

## PERGUNTAS FREQUENTES

### Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais

#### 1) Como me posso candidatar?

Os candidatos devem aceder ao link <https://candidaturas.nms.unl.pt/cssnet-nms/page> e preencher todos os campos.

#### 2) Quais os emolumentos a pagar?

Deverá pagar o emolumento referente à candidatura (70.00€), este valor não é reembolsável.

A candidatura só será válida com o pagamento do emolumento, que deverá ser liquidado nas 24 horas seguintes à submissão da candidatura na plataforma.

#### 3) Quem pode candidatar-se?

Pode candidatar-se o estudante que não tenha nacionalidade portuguesa e que não seja nacional de um Estado membro da União Europeia; não resida legalmente em Portugal contando com referência a 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior; não tenha requerido o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

#### **Excetua-se os candidatos nas seguintes situações:**

- Detentor de visto de residência de familiar de nacional da União Europeia
- Detentor de estatuto de igualdade

#### 4) É necessário validar/apostilar os documentos para a candidatura?

Sim, todos os documentos referidos nas “Condições de Acesso” do Edital do Concurso, devem ser legalizados por agente consular português, ou pela Apostila de Haia no país de origem dos documentos, sempre que estes sejam emitidos por instituições de países não pertencentes à União Europeia.

#### 5) Qual o valor da anuidade para Estudantes Internacionais e quais as opções disponíveis para o pagamento?

A propina para estudantes internacionais tem o valor total de 7.500€. O pagamento pode ser feito de forma parcelada, em 7 prestações, pagas até ao dia 28 de cada mês, sendo a última parcela paga até ao mês de março.

A este montante acrescem as taxas de inscrição e seguro escolar.

#### 6) Se tiver dupla nacionalidade (em que uma delas é portuguesa), posso candidatar-me pelo Concurso Especial para Estudantes Internacionais?

Não. Neste caso, a nacionalidade que prevalece é a Portuguesa, sendo que terá de ingressar na NMS|FCM por uma das vias disponíveis para os estudantes nacionais.

**7) Posso entregar um atestado médico que contenha a mesma informação que consta da Minuta do Pré-requisito – Grupo A?**

Não. Terá de submeter a Minuta disponibilizada no nosso site, devidamente preenchida pelo médico inscrito na Ordem dos Médicos. Apenas esta será aceite como comprovativo de pré-requisito. No local onde refere “emitido em” a data a colocar é a data em que é passado o pré-requisito. Não serão aceites outros tipos de declaração/atestados médicos.

**Nota:** Apenas o **Anexo III.1** deverá ser submetido, devendo os restantes anexos ficar na posse do médico ou dos serviços de saúde.

**8) Tem de ser o médico de família a preencher o Pré-requisito – Grupo A? Não. O Pré-requisito – Grupo A pode ser preenchido por qualquer médico inscrito na Ordem dos Médicos.****9) Como deve ser considerada a validade do Pré-requisito exigido?**

Deverá ter em consideração o período que decorre entre a data de emissão do pré-requisito, e a data limite de candidatura, que não poderá ultrapassar os 30 dias.

**10) A FCM reconhece o ensino médio como equivalente ao ensino secundário português?**

Sim, reconhece.

**11) A FCM reconhece o ENEM para efeitos de candidatura à Licenciatura em Ciências da Nutrição? Qual o seu período de validade?**

Sim, reconhece, desde que tenha sido realizado nos 4 anos civis anteriores à candidatura.

**12) Qual a nota mínima do ENEM?**

Para que possa ser utilizado para a candidatura ao Concurso Especial para Estudantes Internacionais, é necessário ter uma nota igual ou superior a 100 pontos na área de conhecimento “Ciências da Natureza e suas Tecnologias” (CNT).

**13) Quem ingressa pelo Concurso Especial para Estudantes Internacionais pode posteriormente alterar a sua qualidade de estudante?**

O estudante que ingresse ao abrigo do disposto no regulamento do Estudante Internacional mantém a qualidade de estudante internacional até ao final do curso em que se inscrever inicialmente ou para o qual transite. Excetuam-se os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia. Tal produzirá efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

**14) Posso pedir creditações utilizando a formação superior que fiz no meu país de origem?**

É possível efetuar o pedido de creditação utilizando a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores, em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiros, e que tenha sido obtida antes ou depois da organização decorrente do Processo de Bolonha.

O pedido de creditação deve ser apresentado após a matrícula, nos prazos definidos no regulamento de creditação de competências da NMS|FCM.

Para quaisquer dúvidas adicionais entre em contacto para o e-mail [concursos especiais@nms.unl.pt](mailto:concursos especiais@nms.unl.pt)